



Universidade Federal
de São João del-Rei

Plano de Trabalho

O Departamento de Medicina (DEMED) considerando Resolução que solicita a preparação de plano de trabalho aos servidores no período de paralisação devido ao risco de disseminação do COVID-19, resolve:

- 1) Ficarão suspensas as seguintes atividades presenciais no DEMED durante o período de paralisação.
 - a. Atendimentos presenciais na secretaria da chefia departamental
 - b. Atendimentos nos laboratórios e espaços físicos sob responsabilidade do DEMED
 - c. Atendimentos presenciais de alunos ou de qualquer membro da comunidade aos docentes pertencentes ao corpo docente e técnico administrativo.

2) Ficarão suspensa todas as atividades nos laboratórios e espaços físicos sob a responsabilidade do DEMED. O setor de vigilância terá a autoridade para a retirar qualquer indivíduo que porventura não cumpra as normas de suspensão nas áreas sob a responsabilidade do DEMED.

3) Todas as necessidades quanto a registro de projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão poderão ser encaminhadas para os endereços eletrônicos abaixo

Dessa forma o DEMED desenvolverá suas atividades de forma remota, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

- I. as demandas e os contatos com o DEME devem ser realizados por meio do e-mail do departamento demed@ufsj.edu.br, bem como da chefia esthermanfrini@ufsj.edu.br
- II. o servidor deverá atualizar, por e-mail, os meios de comunicação acessíveis no intuito de que sejam facilmente encontrados e convocados para um atendimento presencial;
- III. o atendimento presencial só deverá ocorrer em casos específicos, sob *agendamento*, e em *concordância entre chefia e servidor*. Caso seja possível, o atendimento também poderá ser realizado de forma virtual;
- IV. as demandas dos laboratórios de ensino deverão ser encaminhadas diretamente para o e-mail do departamento com antecedência mínima de 2 (dois) dias para que o Chefe do Departamento entre em contato com o servidor disponível e concretize o agendamento;

- V. todos os servidores que se encaixarem em um dos anexos (Saúde, Cuidado e coabitação e Filhos) da Portaria N° 113 de 17 de março de 2020, devem entrega-lo preenchido ou enviá-lo por e-mail, para não serem convocados.
- VI. Apenas duas servidoras, técnicas de laboratórios, não se enquadram no grupo de risco, dessa forma haverá uma escala de dias intercalados que ambas revezarão em caso de necessidade de atendimento presencial;
- VII. os técnicos nível E que executam atendimento a população em ambulatórios ou enfermarias deverão reduzir ao máximo seus atendimentos reservando-os apenas para as situações de urgência/emergência e casos excepcionais que haja necessidade de não deixar a rede sem atendimento;
 - a. Na saúde mental ficarão distribuídos da seguinte forma:

Gustavo de M. S. e Toledo:

- Segunda feira: 08:00 as 12:00; → atuação no CAPS AD – SJDR.

- Terça feira: 07:00 as 12:00 → atuação no CAPS Del Rei - SJDR.

Juliane B. Longatti:

- Quarta feira: 13:00 as 17:00→ atuação no CAPS Del Rei – SJDR.

- Quinta feira: 08:00 as 12:00 → atuação no CAPS AD – SJDR.

- VIII. as funcionárias terceirizadas das atividades administrativas seguirão os mesmos critérios dos técnicos de laboratório, cumpriram trabalho remoto com escala para revezamento caso haja necessidade de atendimento presencial previamente agendado,

Escala de trabalho:

Técnica Regina Celi de Ferreira Lima: dias pares

Técnica Liliane Vanessa Costa Pereira: dias ímpares

Terceirizada – Fabiana: dias pares

Terceirizada – Bruna: dias ímpares (retornará das férias em 08/04/2020)

São João Del Rei, 01 de abril de 2020.



Esther Daibert Angelo Manfrini

Chefe do Departamento de Medicina